



**PORTARIA Nº 19/2019**

**Autoriza as incorporações de bens  
móveis ao Patrimônio do Legislativo.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista as aquisições de equipamentos e material permanente, RESOLVE:

**Art. 1º** Com base na verificação ao Inventário da Câmara Municipal realizada pela Comissão Permanente de Patrimônio fica o Setor de Patrimônio autorizado a registrar no Inventário do Legislativo, os bens móveis por recadastramento, conforme descrição a seguir:

<b>BENS MÓVEIS INCORPORADOS POR RECADASTRAMENTO</b>					
<b>QUANT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>REGISTRO</b>	<b>SETOR</b>	<b>VALOR UN.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
3	Cadeira Giratória com Braços	1215/1216/1217	Arquivo	150,00	450,00

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 04 de fevereiro de 2019.

  
Flávio Silva de Oliveira  
(Presidente da Câmara Municipal)

